



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CERON/DCA/003/2011
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2011/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CERON/DCA/003/2011 E CONTRATO Nº 001/2011/DPE/RO de prestação de serviços de energia elétrica em baixa tensão da sede da DPE/RO em Porto Velho/RO que celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A. – CERON, para os fins que especificam.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONSUMIDORA, e CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDÔNIA S/A – CERON, empresa do Sistema ELETROBRÁS, CONCESSIONÁRIA dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede na Cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº 05.914.650/0001-68, neste ato representada pelo seu Assistente da Diretoria de Operação, João Cleveland Cavalcante de Azevedo Picanço, inscrito no CPF sob o nº 263.293.952-68, RG nº. 1216827-SSP/RO e Assistente da Diretoria Comercial, Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº. 079.658.501-68, RG nº. 996.090/SSP/RO, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o este termo na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0468.2010/DPE-ANEXO I, conforme o contrato original, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do CONTRATO CERON/DCA/003/2011 e 001/2011/DPE/RO, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 07 de janeiro de 2013 a 07 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação de serviço, conforme disposto na cláusula dezessete, para o novo período de vigência é de R\$ 142.774,90 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Parágrafo único - A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO por meio da Nota de Crédito nº 2013NC00009, no valor de R\$ 142.774,90 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), bem como pela Nota de Empenho nº 2013NE00008 de 07.01.2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO CERON/DCA/003/2011 e 001/2011/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO CERON/DCA/003/2011 e 001/2011/DPE/RO é lavrado e registrado às fls. 008 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2012, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONSUMIDORA

Jose Francisco Cândido

Defensor Público Geral do Estado

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S. A. – CERON – CONCESSIONÁRIA

João C. Cavalcante de Azevedo Picanço
Assistente de Diretor de Operação

Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho
Assistente de Diretor Comercial

Danielle Fonseca de Negreiros
Assessora Jurídica Chefe
Assessoria Jurídica - DPE
OAB/RO 3976

Rua Padre Chiquinho, n.º 913 - Pedrinhas - PORTO VELHO - RO - Fone: 3216-5052 / 3216-5053
CEP. 78916-000 Porto Velho - RO
www.defensoria.ro.gov.br

COPIA CONTROLADA

Assessoria Jurídica DPE